

WHSV CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - CASA DO DENTISTA CNPJ: 47.379.282/0001-43 DUILIO JOSE PIZANI - , 26 CEP: 88.132-720 - Bairro: BELA VISTA Município: PALHOÇA - SANTA CATARINA Insc. Municipal: 38700 - Insc. Estadual: Email: fiscal@bebcontabilidade.com.br Telefone: (48) 99696-1332 - Celular: (48) 99696-1332	Número da NFS-e 2007 Situação Emitida	 Autenticidade
--	---	--

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e		
 Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Palhoça Secretaria da Fazenda	Autenticidade 8233181224143217720473792822024127394379	
	Data / Hora Emissão 18/12/2024 14:32	Data Fato Gerador 18/12/2024

TOMADOR DO SERVIÇO		
Nome/Razão Social DENTAL UNI - COOPERATIVA ODONTOLOGICA		CPF/CNPJ 78.738.101/0001-51
Endereço IRMA FLAVIA BORLET 197	Número 197	Complemento NÃO INFORMADO
Bairro BOQUEIRÃO	CEP 81630170	Cidade - Estado Curitiba - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS									
Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
412	1,00	UN	126,30	8233	SIMPLES NACIONAL	TI	126,30	0,00	0,00

Descrição do Serviço: Tratamento Odontológico					
Base de Cálculo SIMPLES NACIONAL	Valor ISSQN SIMPLES NACIONAL	Valor ISSRF 0,00	Desconto 0,00	Valor Total 126,30	Valor Líquido 126,30
IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00	

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03 412 Odontologia.
Legenda do Local de Prestação do Serviço 8233 Palhoça
Outras Informações TI - Tributada Integralmente (412) Serviço Tributado no município do prestador Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 2512/2022 de 05/10/2022 11:52:15 A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 22/01/2025 A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: https://palhoca.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e Valor aproximado dos tributos: Federais R\$16,99 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$2,63 (2,08%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT. Conforme Lei Complementar Municipal nº 110/2011, alterada pela Lei Complementar nº 192/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 2243/2017, o contribuinte só fará jus a 40% do respectivo crédito gerado, sendo os 60% restantes pertencentes ao Fundo Municipal de Inovação.